

ERRATA 3

ANEXO AO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 979/2019

A Prefeitura Municipal de Cantagalo torna público que foram feitas as seguintes correções ao Edital da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019**, cujo objeto é Locação de licença de uso softwares de sistema de Nota Fiscal Eletrônica, Protocolo e Documentos com Implantação e Treinamento para operacionalização dos softwares, manutenção mensal, diagnóstico, conversão, atualização, atendimento e suporte técnico do sistema para continuidade no processo de informatização do município de Cantagalo-RJ:

1 - Fica alterada a data do certame, passando a ser:

10 de julho de 2019 às 13h (treze horas)

2 – Fica alterado o tipo de julgamento, passando a ser:

Menor preço por item

3 – Fica acrescido o quadro de valores estimados no subitem 6.11

4 – Fica suprimido o subitem ‘b’ dos itens 19.4 do Edital, 4.4 da Minuta de Contrato, 5.4, 8.3-c) e 15-c) do Termo de Referência

5 – Fica acrescido o subitem ‘m’ aos itens 20.1 do Edital, 8 da Minuta de Contrato e 14.13 do Termo de Referência

Apresentar comprovação da regularidade da licitante vencedora perante a Seguridade Social, Receita Federal, Dívida Ativa da União e FGTS.

6 – Fica, neste ato, alterado o item 10.5.5.2 do Edital, que passa a ter a seguinte redação:

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de **5 (cinco)** dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa

7 – Fica, acrescido o item 10.5.6 - b.1):

b.1) Apresentação de Certidão emitida pela instância judicial competente, que ateste que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatórios nos termos da Lei 8.666/93 e de Comprovação de acolhimento judicial do plano de recuperação, nos termos do art. 58 da Lei 11.101/05, em caso de recuperação judicial; ou da homologação judicial do plano de recuperação, no caso de recuperação extrajudicial”.

8 – Fica, neste ato, alterado o item 8.3 – a) do Termo de Referência, que passa a ter a seguinte redação:

a) A empresa disponibilizará, nas dependências da contratante e enquanto vigorar o contrato, para a solução de eventuais problemas, suporte presencial, com periodicidade de 1 vez por semana, durante o horário de expediente da Prefeitura, mediante agendamento prévio

9 – Fica, neste ato, alterado o item 15 – b) do Termo de Referência, que passa a ter a seguinte redação:

Os softwares objeto da presente contratação deverão ser acompanhados com periodicidade de 1x por semana, fisicamente, em horário de expediente administrativo, por um técnico especialista durante o prazo contratual;

10 – Comunico, neste ato, que o Edital Corrigido será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Cantagalo www.cantagalo.rj.gov.br.

Cantagalo, 25 de junho de 2018

Janine Huguenin Meirelles de Souza

Matrícula: 205.278-4

Portaria: 7.787/2017